



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1166/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRAZMINE MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, a pesquisar FILITO no(s) Município(s) de ITABIRITO/MG, NOVA LIMA/MG, numa área de 353,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°12'03,040''S/43°56'36,209''W;20°12'18,079''S/43°56'36,209''W;20°12'18,079''S/43°57'03,980''W;20°13'18,238''S/43°57'03,982''W;20°13'18,238''S/43°56'58,815''W;20°13'12,385''S/43°56'58,815''W;20°13'12,385''S/43°56'57,092''W;20°13'08,483''S/43°56'57,092''W;20°13'08,483''S/43°56'56,455''W;20°13'47,270''S/43°56'56,459''W;20°13'47,270''S/43°56'48,601''W;20°14'10,619''S/43°56'48,603''W;20°14'10,619''S/43°56'48,607''W;20°13'47,274''S/43°56'48,608''W;20°13'47,274''S/43°57'08,514''W;20°13'47,223''S/43°57'08,514''W;20°13'47,222''S/43°57'23,456''W;20°13'54,138''S/43°57'21,794''W;20°13'58,034''S/43°57'22,030''W;20°13'58,035''S/43°57'09,830''W;20°14'10,622''S/43°57'09,831''W;20°14'10,622''S/43°56'51,390''W;20°14'31,805''S/43°56'51,392''W;20°14'31,805''S/43°57'16,176''W;20°14'07,126''S/43°57'24,474''W;20°13'56,347''S/43°57'23,823''W;20°13'31,452''S/43°57'29,801''W;20°13'19,067''S/43°57'29,466''W;20°13'09,404''S/43°57'34,251''W;20°13'09,535''S/43°57'46,120''W;20°13'09,297''S/43°57'46,099''W;20°13'09,163''S/43°57'33,856''W;20°12'36,284''S/43°57'27,090''W;20°12'26,346''S/43°57'30,357''W;20°12'19,819''S/43°57'28,943''W;20°12'19,819''S/43°57'27,171''W;20°12'14,560''S/43°57'26,032''W;20°12'08,979''S/43°57'28,508''W;20°12'05,562''S/43°57'30,024''W;20°12'05,567''S/43°56'50,652''W;20°12'08,233''S/43°56'50,653''W;20°12'08,234''S/43°56'39,913''W;20°12'03,040''S/43°56'39,913''W;20°12'03,040''S/43°56'36,209''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 172

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.849/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5228C072-ACE74F19-B33BF1F9-7C1359E7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 173

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1167/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE ALBINO DE SOUZA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de CATAGUASES/MG, GUIDOVAL/MG, MIRAÍ/MG, numa área de 247,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°11'49,490''S/42°45'10,110''W;21°11'49,490''S/42°46'20,180''W;21°12'29,310''S/42°46'20,180''W;21°12'29,310''S/42°45'10,110''W;21°11'49,490''S/42°45'10,110''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 174

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.328/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6D1E4459-21C74BD1-97163F66-C25944EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 175

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1168/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CASTELO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG, numa área de 518,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°14'47,897''S/42°09'19,360''W;15°15'01,920''S/42°09'19,360''W;15°15'01,920''S/42°08'35,820''W;15°15'01,920''S/42°08'25,810''W;15°15'34,110''S/42°08'25,810''W;15°15'40,057''S/42°08'25,810''W;15°15'40,057''S/42°08'58,648''W;15°16'35,479''S/42°08'58,648''W;15°16'35,479''S/42°09'28,263''W;15°16'35,050''S/42°09'28,263''W;15°16'35,050''S/42°09'14,540''W;15°16'15,488''S/42°09'14,540''W;15°16'15,488''S/42°09'41,997''W;15°16'35,050''S/42°09'41,997''W;15°16'35,050''S/42°09'28,273''W;15°16'35,479''S/42°09'28,273''W;15°16'35,479''S/42°10'12,371''W;15°16'35,479''S/42°10'12,376''W;15°15'37,167''S/42°10'12,371''W;15°15'37,167''S/42°10'12,376''W;15°15'37,167''S/42°10'19,534''W;15°15'33,400''S/42°10'19,534''W;15°15'17,816''S/42°10'19,534''W;15°15'17,816''S/42°10'53,972''W;15°15'17,816''S/42°10'56,123''W;15°15'09,390''S/42°10'56,123''W;15°15'09,390''S/42°09'36,410''W;15°15'24,060''S/42°09'36,410''W;15°15'24,060''S/42°10'04,250''W;15°16'03,650''S/42°10'04,250''W;15°16'03,650''S/42°09'08,560''W;15°15'24,060''S/42°09'08,560''W;15°15'24,060''S/42°09'36,400''W;15°15'09,390''S/42°09'36,400''W;15°15'09,390''S/42°09'25,590''W;15°14'47,897''S/42°09'25,590''W;15°14'47,897''S/42°09'19,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 176

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.966/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



28F34366-B75A45D7-ABC275F6-C3216A23

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 177

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1169/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CICLO METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de BIQUINHAS/MG, numa área de 544,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°42'44,000''S/45°32'06,000''W;18°43'43,842''S/45°32'06,000''W;18°43'43,842''S/45°33'47,000''W;18°42'44,000''S/45°33'47,000''W;18°42'44,000''S/45°32'06,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 832.041/2018) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 178

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5731A450-0CDE433C-BA83B037-76A69160

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 179

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1170/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAGDA BREDA DE MELO SILVA EIRELI ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de FORMIGA/MG, numa área de 110,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°29'17,642''S/45°27'08,063''W; 20°29'17,641''S/45°27'01,691''W; 20°29'09,881''S/45°27'01,691''W; 20°29'09,881''S/45°27'33,890''W; 20°29'23,449''S/45°27'33,890''W; 20°29'23,449''S/45°27'25,668''W; 20°29'28,222''S/45°27'25,668''W; 20°29'28,222''S/45°27'31,467''W; 20°29'30,627''S/45°27'31,467''W; 20°29'30,627''S/45°27'32,569''W; 20°29'40,992''S/45°27'32,569''W; 20°29'40,992''S/45°27'38,091''W; 20°29'41,712''S/45°27'38,091''W; 20°29'41,712''S/45°27'39,394''W; 20°29'42,302''S/45°27'39,394''W; 20°29'42,302''S/45°27'40,935''W; 20°29'44,415''S/45°27'40,935''W; 20°29'44,415''S/45°27'42,048''W; 20°30'08,776''S/45°27'42,048''W; 20°30'08,776''S/45°27'30,723''W; 20°29'56,720''S/45°27'30,722''W; 20°29'56,720''S/45°27'22,463''W; 20°29'46,720''S/45°27'22,464''W; 20°29'46,720''S/45°27'14,737''W; 20°29'36,001''S/45°27'14,735''W; 20°29'36,001''S/45°27'08,063''W; 20°29'23,539''S/45°27'08,063''W; 20°29'17,642''S/45°27'08,063''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 180

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.072/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



86CE3070-9C994756-B44EB7E4-064AA191

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 181

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1171/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WALDEMAR RAFAEL DE LACERDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de LEANDRO FERREIRA/MG, numa área de 22,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°44'30,979''S/45°00'24,996''W;19°44'32,690''S/45°00'24,996''W;19°44'32,690''S/45°00'26,538''W;19°44'41,580''S/45°00'26,538''W;19°44'41,580''S/45°00'29,696''W;19°44'22,186''S/45°00'29,696''W;19°44'22,186''S/45°00'05,481''W;19°44'30,979''S/45°00'05,481''W;19°44'30,979''S/45°00'24,996''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 182

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 832.125/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A09BFC04-8F744612-AB9A665A-58073814

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 183

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1172/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, W T JUNIOR ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DEL REI/MG, numa área de 760,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°05'32,595''S/44°15'48,059''W;21°05'34,532''S/44°15'48,059''W;21°05'34,532''S/44°15'40,676''W;21°05'34,542''S/44°15'40,676''W;21°05'34,542''S/44°15'48,059''W;21°05'36,503''S/44°15'48,059''W;21°05'36,503''S/44°15'37,768''W;21°05'59,901''S/44°15'37,768''W;21°05'59,901''S/44°15'25,148''W;21°06'04,712''S/44°15'25,148''W;21°06'04,712''S/44°14'54,600''W;21°06'14,104''S/44°14'54,600''W;21°06'14,104''S/44°14'40,190''W;21°06'14,307''S/44°14'40,256''W;21°06'16,346''S/44°14'40,463''W;21°06'19,667''S/44°14'41,781''W;21°06'23,173''S/44°14'41,989''W;21°06'28,506''S/44°14'40,440''W;21°06'30,385''S/44°14'39,335''W;21°06'31,201''S/44°14'38,256''W;21°06'31,982''S/44°14'38,256''W;21°06'32,204''S/44°14'37,172''W;21°06'33,231''S/44°14'35,830''W;21°06'36,990''S/44°14'31,370''W;21°06'37,844''S/44°14'31,152''W;21°06'40,764''S/44°14'31,361''W;21°06'44,708''S/44°14'34,419''W;21°06'47,405''S/44°14'35,329''W;21°06'48,222''S/44°14'36,407''W;21°06'49,238''S/44°14'36,644''W;21°06'53,329''S/44°14'36,404''W;21°06'55,573''S/44°14'35,072''W;21°06'57,228''S/44°14'33,308''W;21°06'57,840''S/44°14'32,244''W;21°06'57,840''S/44°14'31,696''W;21°07'21,820''S/44°14'31,696''W;21°07'21,820''S/44°15'28,579''W;21°06'48,366''S/44°15'28,579''W;21°06'48,366''S/44°15'30,836''W;21°06'45,719''S/44°15'30,836''W;21°06'45,719''S/44°15'46,629''W;21°06'27,225''S/44°15'46,627''W;21°06'27,225''S/44°15'56,334''W;21°06'26,256''S/44°15'56,334''W;21°06'26,256''S/44°16'00,462''W;21°06'26,256''S/44°16'17,787''W;21°06'26,255''S/44°16'17,806''W;21°05'54,292''S/44°16'17,806''W;21°05'54,291''S/44°17'44,557''W;21°07'20,797''S/44

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 184

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

°17'44,558''W;21°07'20,797''S/44°17'44,652''W;21°07'19,092''S
/44°17'44,652''W;21°07'19,092''S/44°17'44,671''W;21°05'32,594
''S/44°17'44,673''W;21°05'32,595''S/44°15'48,059''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.191/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E740FF84-2FDD4E6A-BBFF1D6C-636A38C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 185

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1173/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO RODRIGUES AZEVEDO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, numa área de 466,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°57'01,670''S/43°28'02,240''W; 17°57'39,770''S/43°28'02,240''W; 17°57'39,770''S/43°28'01,223''W; 17°57'39,884''S/43°28'01,223''W; 17°57'39,884''S/43°27'38,010''W; 17°57'58,350''S/43°27'38,010''W; 17°57'58,350''S/43°27'29,640''W; 17°58'06,930''S/43°27'29,640''W; 17°58'06,930''S/43°28'07,330''W; 17°58'07,531''S/43°28'07,330''W; 17°58'07,531''S/43°28'08,021''W; 17°58'21,730''S/43°28'08,021''W; 17°58'21,730''S/43°28'25,310''W; 17°58'38,431''S/43°28'25,310''W; 17°58'38,431''S/43°28'42,009''W; 17°58'38,450''S/43°28'42,009''W; 17°58'38,450''S/43°28'52,900''W; 17°57'01,670''S/43°28'52,900''W; 17°57'01,670''S/43°28'02,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 186

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.012/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



11A7AC42-665D4289-990DD500-CC77E99B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 187

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1174/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ZILDA ROSA DE SOUSA GOMES, a pesquisar ÁGUA MARINHA, BERILO, ESMERALDA, QUARTZO no(s) Município(s) de MESQUITA/MG, numa área de 629,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°13'37,319''S/42°33'20,024''W;19°13'37,319''S/42°34'00,317''W;19°13'39,076''S/42°34'00,317''W;19°13'39,076''S/42°34'00,335''W;19°13'39,088''S/42°34'00,335''W;19°13'39,086''S/42°34'46,193''W;19°14'42,921''S/42°34'46,193''W;19°14'42,907''S/42°32'47,567''W;19°13'58,488''S/42°32'47,567''W;19°13'58,488''S/42°33'20,024''W;19°13'37,319''S/42°33'20,024''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 188

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.399/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



81006DAA-2412466A-965ACB8A-A84CFBD8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 189

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1175/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VEG MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de RUBELITA/MG, numa área de 31,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°16'45,000''S/42°08'32,767''W;16°16'45,000''S/42°08'55,660''W;16°16'31,924''S/42°08'55,660''W;16°16'31,924''S/42°08'43,660''W;16°16'27,988''S/42°08'43,660''W;16°16'27,988''S/42°08'32,767''W;16°16'36,489''S/42°08'32,767''W;16°16'36,499''S/42°08'32,767''W;16°16'45,000''S/42°08'32,767''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 190

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.425/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7FAD35B0-1FEF43E4-9E21D091-E70F747F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 191

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1176/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SETE LAGOAS/MG, numa área de 1,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°29'26,238''S/44°17'24,033''W;19°29'23,636''S/44°17'24,033''W;19°29'23,636''S/44°17'19,101''W;19°29'22,819''S/44°17'19,101''W;19°29'22,819''S/44°17'23,857''W;19°29'22,819''S/44°17'25,400''W;19°29'24,120''S/44°17'25,400''W;19°29'24,120''S/44°17'26,772''W;19°29'26,233''S/44°17'26,771''W;19°29'26,233''S/44°17'27,972''W;19°29'26,238''S/44°17'27,972''W;19°29'26,238''S/44°17'24,033''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 192

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.477/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3C4C69D2-47284F6F-84B0FC7B-4EFD8F48

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 193

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1177/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ORIGIN NATURAL STONES LTDA, a pesquisar CALCÁRIO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAPITÃO ENÉAS/MG, MONTES CLAROS/MG, numa área de 989,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°06'29,700''S/43°46'53,180''W;16°06'29,700''S/43°46'43,050''W;16°05'42,010''S/43°46'43,050''W;16°05'42,010''S/43°45'56,680''W;16°06'00,070''S/43°45'56,680''W;16°06'00,070''S/43°45'31,720''W;16°06'09,530''S/43°45'31,720''W;16°06'09,530''S/43°45'07,250''W;16°06'24,980''S/43°45'07,250''W;16°06'24,980''S/43°44'55,210''W;16°07'07,740''S/43°44'55,210''W;16°07'07,740''S/43°45'25,750''W;16°07'29,530''S/43°45'25,750''W;16°07'29,530''S/43°45'59,880''W;16°07'38,210''S/43°45'59,880''W;16°07'38,210''S/43°46'12,070''W;16°07'49,880''S/43°46'12,070''W;16°07'49,880''S/43°46'53,180''W;16°06'29,700''S/43°46'53,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 194

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.557/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



62FF2554-BC6345B5-AB1AEA54-31386B65

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 195

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1178/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar CAULIM, GRAFITA no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DO JACURI/MG, numa área de 756,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°09'55,403''S/42°39'08,398''W;18°11'00,290''S/42°39'08,398''W;18°11'00,290''S/42°40'16,970''W;18°11'01,520''S/42°40'16,970''W;18°11'01,520''S/42°41'21,983''W;18°11'00,203''S/42°41'21,983''W;18°10'03,187''S/42°41'21,983''W;18°09'56,070''S/42°41'21,983''W;18°09'55,403''S/42°41'21,983''W;18°09'55,403''S/42°39'46,760''W;18°10'06,034''S/42°39'46,760''W;18°10'06,034''S/42°39'45,349''W;18°10'06,034''S/42°39'44,467''W;18°10'06,034''S/42°39'15,649''W;18°10'06,034''S/42°39'14,238''W;18°10'06,034''S/42°39'11,944''W;18°09'55,403''S/42°39'11,944''W;18°09'55,403''S/42°39'08,398''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 196

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.628/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8BE182FF-03694132-A4E7ED7B-D1FE73DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 197

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1179/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar CAULIM, GRAFITA no(s) Município(s) de COLUNA/MG, SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, numa área de 974,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°18'07,642''S/42°44'07,710''W;18°18'09,650''S/42°44'07,710''W;18°18'09,650''S/42°43'56,171''W;18°18'24,898''S/42°43'56,171''W;18°18'24,898''S/42°44'08,980''W;18°19'00,297''S/42°44'08,981''W;18°19'15,798''S/42°44'08,980''W;18°19'16,316''S/42°44'08,980''W;18°19'17,065''S/42°44'08,980''W;18°19'17,065''S/42°44'51,072''W;18°19'16,316''S/42°44'51,072''W;18°19'15,798''S/42°44'51,072''W;18°18'43,264''S/42°44'51,072''W;18°18'43,264''S/42°45'23,324''W;18°18'43,264''S/42°45'24,512''W;18°18'43,264''S/42°45'46,159''W;18°18'43,264''S/42°45'55,684''W;18°18'07,642''S/42°45'55,684''W;18°17'19,737''S/42°45'55,684''W;18°17'17,944''S/42°45'55,684''W;18°17'17,944''S/42°44'07,710''W;18°17'19,737''S/42°44'07,710''W;18°17'51,752''S/42°44'07,710''W;18°18'07,642''S/42°44'07,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 198

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.629/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DD75F2C1-B03C489A-AC128451-9729B3F4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 199

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 22/02/2021

Rel. 74/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1180/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIA CRISTINA CARLOS COELHO, a pesquisar ÁGUA MARINHA, AMETISTA, TURMALINA, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BOM JESUS DO GALHO/MG, CARATINGA/MG, numa área de 361,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°47'16,860''S/42°13'49,460''W;19°47'16,860''S/42°13'10,590''W;19°48'03,080''S/42°13'10,590''W;19°48'03,080''S/42°13'10,010''W;19°48'04,710''S/42°13'10,010''W;19°48'04,710''S/42°14'02,330''W;19°48'51,210''S/42°14'02,330''W;19°48'51,210''S/42°14'29,060''W;19°47'46,480''S/42°14'29,060''W;19°47'46,480''S/42°14'05,280''W;19°47'33,070''S/42°14'05,280''W;19°47'33,070''S/42°13'49,460''W;19°47'16,860''S/42°13'49,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 200

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/02/2021
Rel. 74/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.633/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E26FE456-867E4D5E-9BC5DF30-DD475A58

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2634 Fls. 201

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM